DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2022 - Edição nº 806

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022: "Aquisição de combustíveis (Gasolina aditiva e Etanol), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital."

- PORTARIA/SME Nº 007/2022: "Altera o Art. 5º e seus incisos da Portaria/SME nº 03, de 19 de maio de 2022, que “dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras no ambiente escolar; do cumprimento da jornada mínima de aulas nas escolas municipais de Potiraguá e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 38B95A7CB6-EDF22ADF76-655041BECA-007D65241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 044/2022, cujo objeto, é a **aquisição de combustíveis (Gasolina aditiva e Etanol), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.** A reunião dar-se-á no dia 14 de Setembro de 2022 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 31 de Agosto de 2022.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

PORTARIA/SME Nº 007/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera o Art. 5º e seus incisos da Portaria/SME nº 03, de 19 de maio de 2022, que "dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras no ambiente escolar; do cumprimento da jornada mínima de aulas nas escolas municipais de Potiraguá e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 002/2005; pela Lei nº 9.394/96; pelo Decreto Estadual nº 21.234 de 08 de março de 2022, pelo Decreto Municipal nº 424, de 10 de março de 2022, e demais legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, que a Portaria/SME nº 03, de 19 de maio de 2022, deixou de mencionar o horários de funcionamento das Unidades Escolares nos turnos Vespertino e Noturno, sendo necessário a inclusão e a sua republicação,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 5º e seus incisos da Portaria/SME nº 03, de 19 de maio de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As Escolas Municipais de Potiraguá-Ba, deverão cumprir a jornada mínima de 4(quatro) horas diárias de atendimento à criança na Educação Infantil e de 4(quatro) horas de efetivo trabalho no Ensino Fundamental, da seguinte forma:

I – Educação Infantil:
a) Creche – Turno Integral: Entrada às 08h00min. e Saída: 16h00min.;
b) Pré-escola - Turno Matutino: Entrada às 07h30min. e Saída às 11h30min.; Turno Vespertino: Entrada: 13h10min e Saída às 17h10.

II – Ensino Fundamental:
a) Ano Iniciais (1º ao 5º ano): Turno Matutino: Entrada às 07h30min. e Saída às 11h30min.; Turno Vespertino: Entrada às 13h e saída às 17h;
b) Anos Finais (6º ao 9º ano): Turno Matutino: Entrada às 07h10min. e Saída às 11h40min. Turno Vespertino: 13h10min, e saída às 17h40min.
c) EPJAI – Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos - Turno Noturno: Entrada às 18h50min. e saída as 21h40min.

Parágrafo único. O tempo de intervalo na Educação Infantil será de 30(trinta) minutos, enquanto que no Ensino Fundamental será de apenas 10(trinta) minutos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Potiraguá-BA, 31 de agosto de 2022.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 307/2021